FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 26/11/2014 10:50:09, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0016895-36.2013.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Requerente: Luiz Dorici

Requerido: Banco do Brasil S A

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Reconsidero a decisão de fl. 80. O executado já foi intimado para os fins do § 1°, do artigo 475-J, do CPC, e não ofereceu impugnação. Expeça-se ML de fl. 73 em favor do exequente. Extingo o processo, com fundamento no inciso I, do artigo 794, do CPC.

P. R. I. C. e ao arquivo, oportunamente.

São Carlos, 28 de novembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.